

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS  
*Nossa profissão, sua vida.*

**COMANDO-GERAL**

Of. n. 68 /14 - AJ/CRS/2014

Belo Horizonte, 24 de julho de 2014.

**Assunto: Aproveitamento de excedentes no CHO/2014**

**Rfr.: Of. Nº 0716/2014, de 16 de junho de 2014**

**Exmo. Sr. Deputado,**

Tendo em vista o pleito encaminhado a este Comandante Geral, por intermédio do ofício supramencionado, no qual solicita-se empenho por parte deste Comando para possível convocação de excedentes no CHO/2014, presto a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

As vagas para os concursos e cursos internos e externos da PMMG são definidas levando-se em consideração não somente a autorização estatal, mas também critérios como a capacidade das Escolas de Formação e, principalmente, a projeção de promoção até o término da carreira.

**Exmo. Sr.**

**Deputado Sargento Rodrigues**

**Rua Rodrigues Caldas, 79 – 5º Andar – Sala 02**

**Bairro Santo Agostinho**

**Belo Horizonte - MG**

Nestes termos, o aproveitamento de excedentes em um ano implica necessariamente na redução do número de vagas para o ano subsequente, bem como em distorções quando das promoções que podem vir a acarretar, inclusive, na inexistência de Oficiais em condições de promoção em determinados anos-base.

Tecnicamente, não há possibilidade de aproveitamento de excedentes do concurso para o CHO sem o comprometimento de toda a política de recursos humanos da organização, além do que, o aumento de vagas sem observância de critérios técnicos abrirá precedentes para outros cursos, em especial internos.

Diante do exposto, esclareço que não se mostra oportuno o aproveitamento de vagas para nenhuma das categorias do CHO/2014, devendo ser mantido o planejamento já existente, que prevê a abertura de novas vagas para os demais concursos futuros.

Atenciosamente,

  
**Márcio Martins Sant'Ana, Cel PM**  
**Comandante-Geral da PMMG**